

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 005/2007 DO CEPE).

NORMAS PARA O 2º PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA DA UFRPE.

CAPÍTULO I - DAS VAGAS

Art. 1º - No Processo Seletivo para o ingresso de alunos nos Cursos de Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Unidade Acadêmica de Serra Talhada em 2.007 serão oferecidas vagas por Cursos, Entradas e Turnos, de acordo com a distribuição que se segue:

GRUPO	CURSOS/TURNOS	VAGAS	1ª ENT. 2007	2ª ENT. 2007
6	LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA (Noturno)	67	28	39
7	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Noturno)	06	-	06
10	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Noturno)	39	08	31
1	ENGENHARIA DE PESCA (Diurno)	71	35	36
	TOTAL	183	71	112

§ 1º - Por ocasião da inscrição, o candidato deverá fazer opção por um único curso, explicitando a preferência de entrada.

§ 2º - A Universidade se reserva o direito de cancelar a entrada caso o número de candidatos classificados e matriculados para essa opção seja inferior a 10 (dez).

§ 3º - É facultado aos candidatos que se inscreverem no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM - 2006, o aproveitamento do seu desempenho naquele exame para fins de classificação neste processo seletivo.

§ 4º - Ao candidato que conclui integralmente seus estudos em nível de Ensino Médio, em qualquer uma das escolas situadas em uma das microrregiões de Pernambuco pertencente ao Sertão, e se declarar nesta condição no momento de formalizar a inscrição, será atribuído condição especial de participação neste processo seletivo como afirmação da política institucional de inclusão social e compromisso com o desenvolvimento regional.

CAPÍTULO II - DAS PROVAS

Art. 2º - O processo seletivo será realizado em uma única etapa, composta de três partes, com provas aplicadas em dois dias consecutivos na cidade de Serra Talhada-PE, conforme cronograma constante deste anexo.

Art. 3º - O processo seletivo constará de um conjunto unificado de provas que será aplicado para todos, independentemente da opção por curso do candidato.

§ 1º - A primeira parte, será constituída de uma Redação e duas questões escritas / discursivas, versando ambas sobre Língua Portuguesa, totalizando 10 (dez) pontos, sendo que serão atribuídos até 8,0 (oito) pontos para a Redação e até 1,0 (um) ponto para cada uma das questões discursivas.

§ 2º - As provas objetivas de proposição múltipla, que integram a segunda e a terceira parte do processo seletivo totalizarão 104 (cento e quatro) questões escritas / objetivas, do tipo múltipla escolha com 05 alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta.

§ 3º - A provas objetivas de proposição múltipla, por matérias serão pontuadas na escala de 0 a 10 pontos, e agrupadas em partes, conforme indicado na tabela a seguir.

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 005/2006, DO CEPE).

DIA	HORÁRIO	PARTE	PROVA / MATÉRIA	ITENS	PONTOS
24/02 Domingo	8h às 12:30h	1ª.	I.1 - Redação	01	8,000
			I.2 - Questões Escritas/Discursivas	02	2,000
		2ª.	II.1 - Português e Literatura	16	0,625
			II.2 - Língua Estrangeira	08	1,250
II.3 - História	08		1,250		
		II.4 - Geografia	08	1,250	
25/02 Segunda	8h às 12h	3ª.	III.1 - Matemática	16	0,625
			III.2 - Física	16	0,625
			III.3 - Química	16	0,625
			III.4 - Biologia	16	0,625

§ 4º - A cada parte do processo seletivo será associada uma nota na escala de 0 a 10 pontos, obtida pela média aritmética das notas das provas / matérias que a compõe.

§ 5º - O programa para elaboração de cada um dos instrumentos de avaliação aplicados em quaisquer das partes do processo seletivo estará em acordo com as Diretrizes Curriculares do Ensino Básico (CNE).

CAPÍTULO III - DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º - O processo seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, será eliminado o candidato que, sucessivamente:

- faltar a qualquer uma das provas;
- obtiver nota zero em qualquer uma das provas (matérias);
- não obtiver, em quaisquer das três partes da prova unificada, nota igual ou superior a 50% da média aritmética calculada para cada parte da prova do seu curso; e
- não obtiver no conjunto das três partes, média igual ou superior a 80% da média aritmética do seu curso.

Art. 5º - A média das notas dos candidatos será calculada pela ponderação das notas obtidas pelo candidato em cada uma das provas com base nas tabelas abaixo:

PROVAS	ENG. DE PESCA	BACH. EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	BACH. EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS	LIC. PLENA EM QUÍMICA
Redação/ Discursivas	3,0	3,0	3,0	3,0
Português / Literatura	2,0	2,0	2,5	3,0
Língua Estrangeira	1,0	2,5	2,0	1,5
Física	2,0	3,0	1,5	1,5
Química	2,5	1,0	1,0	4,0
Historia	1,0	1,5	2,0	1,0
Geografia	1,0	1,0	2,0	1,0
Biologia	3,0	1,0	1,0	1,5
Matemática.	2,5	3,0	3,0	1,5

Art. 6º - O Desempenho do candidato será aferido da seguinte maneira:

- candidatos que se inscreveram no ENEM – 2006 autorizaram o uso da nota da parte objetiva daquele exame terão o seu desempenho calculado pela expressão:

(ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 005/2007, DO CEPE).

$$D = 0,8 M + 0,2 E, \text{ para } E > M$$

ou

$$D = M, \text{ para } E \leq M$$

em que:

D = desempenho do candidato;

E = nota obtida pelo candidato na parte objetiva do ENEM – 2005 transformada na escala de notas de 0 a 10.

b) candidatos que não se inscreveram no ENEM - 2005 não autorizaram seu uso ou não informaram corretamente o número de inscrição naquele exame terão seu desempenho determinado pela expressão;

$$D = M$$

Art. 7º - O argumento individual de classificação será determinado pelo cálculo da seguinte expressão:

ARG = 1,1 D para os candidatos que se enquadrarem no § 4 do art. 1º desta resolução

ou

ARG = D para os demais candidatos.

Art. 8º - Atendido ao disposto nos Artigos anteriores, os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos argumentos individuais de classificação.

Parágrafo Único - Os candidatos na forma deste Artigo serão sucessivamente atendidos em suas preferências de curso e entrada nos limites de vagas oferecidas.

CAPÍTULO IV - DOS REMANEJAMENTOS

Art. 9º - Na hipótese em que candidatos classificados não efetuem sua pré-matrícula no prazo fixado, proceder-se-á à chamada de novos classificados para as vagas não reclamadas, de acordo com a opção do curso e entrada declarada por ocasião da inscrição, inclusive com remanejamentos de candidatos já atendidos em outra entrada.

Parágrafo Único - A nova classificação prevista neste Artigo realizar-se-á por até 4(quatro vezes).

CAPÍTULO V - DA MATRÍCULA

Art. 10 - É obrigatório o comparecimento de todos os candidatos na Pré-Matrícula nos dias divulgados no Cronograma. Os candidatos que não efetuarem sua Pré-Matrícula no prazo fixado serão eliminados.

Art. 11 – Estas normas entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(ANEXO DA RESOLUÇÃO N°005/2007, DO CEPE)

CALENDÁRIO

DATA	EVENTO
17 a 19/01/2007	Solicitação de isenção na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra Talhada
31/01 a 01/02/2007	Divulgação do resultado da isenção
22/01 a 09/02/2007	Inscrições Presenciais nas agências do Banco Bradesco nas cidades de Recife (Ag. Cordeiro) e Serra Talhada. Via Internet, no site www.covest.com.br com pagamento preferencialmente nas agências do Banco Bradesco.
05 a 09/02/2007	Inscrições dos isentos nas agências do Banco Bradesco nas cidades de Recife (Ag. Cordeiro) e Serra Talhada. Via Internet, no site www.covest.com.br com pagamento preferencialmente nas agências do Banco Bradesco.
15 e 16/02/2007	Entrega do Cartão de Inscrição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra Talhada.
25 e 26/02/2007	Prova Escritas/Objetivas, na cidade de Serra Talhada.
27/02/2007	Data limite para apresentação de recursos quanto ao gabarito das provas escrita/objetiva na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra Talhada Praça Barão do Pajeú, 1.005 – centro – Serra Talhada – CEP. 56.903-420 e na Sede da COVEST-COPSET, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.
Até 02/03/2007	Divulgação dos julgamentos dos recursos quanto ao gabarito das provas escritas/objetivas, divulgação das notas das provas escritas/objetivas e da nota da redação (por ordem alfabética), no site www.covest.com.br na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra Talhada Praça Barão do Pajeú, 1.005 – centro – Serra Talhada – CEP. 56.903-420 e na Sede da COVEST-COPSET, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.
Até 02/03/2007	Divulgação dos resultados (1ª classificação) no site www.covest.com.br , na Unidade Acadêmica de Serra Talhada e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra Talhada Praça Barão do Pajeú, 1.005 – centro – Serra Talhada – CEP. 56.903-420.
03/03/2007	Data limite para solicitação de vistas nas folhas de respostas e da redação no site www.covest.com.br e na secretaria municipal de educação e cultura de Serra Talhada Praça Barão do Pajeú, 1.005 – centro – Serra Talhada – CEP. 56.903-420
05 e 06/03/2007	Matricula da primeira classificação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra Talhada Praça Barão do Pajeú, 1.005 – centro – Serra Talhada – CEP. 56.903-420 no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.
05/03/2007	Início do semestre letivo